



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

41ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 25.03.09

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 17º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/09, de 13.01.09, publicado no DO Eletrônico de 15.01.09, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 04.09.03, registrado até 18.12.08, fl. 23 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 17.01.09 - proc. nº 02110200604102004 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27.02.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	----	----
unas (rito ordinário)	21.05.09	83	364
instruções	28.05.09	90	85
julgamentos	24.04.09	56	26
SOMA	----	229	475
unas (rito sumaríssimo)	06.07.09	129	90



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Qtde. de audiências adiadas "sine die"	293
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)	108 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00357200504102005, 01163200504102007, 00684200604102008,
00802200604102008, 00825200604102002, 00908200604102001,
01168200604102000, 01481200604102009, 01486200604102001 e
01512200604102001.

a.1 - Processo nº 00357200504102005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30.08.05, fl. 155, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. À fl. 162 consta, em 20.04.06, despacho determinando intimação às partes para ciência da perícia médica junto ao IMESC, designada para o dia 01.06.06. À fl. 176 consta, em 21.05.08, despacho reconsiderando a nomeação de perito anterior (IMESC) e nomeando nova perita. À fl. 179 consta, em 16.03.09, apresentação de laudo pericial. O último andamento do processo data de 20.03.09, fl. 194: publicação às partes para se manifestarem sobre laudo pericial.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01163200504102007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19.09.05, fl. 59, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 23.01.09, fl. 261: ciência ao autor quanto a informação prestada pelo juízo deprecado.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00684200604102008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17.07.06, fl. 98, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 25.03.09, fl. 369: despacho determinando intimação às partes para manifestação.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00802200604102008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 01.08.06, fl. 110 pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 20.03.09, fl. 219: intimação às partes quanto ao despacho de fl. 217.

Determinação: Providenciar abertura do 2º volume dos autos, por constar mais de 200 fls. no 1º volume.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

a.5 - Processo nº 00825200604102002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 21.06.06, fl. 50, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 24.03.09, fl. 251: e-mail ao novo perito nomeado para retirada dos autos e realização da perícia, com urgência.

Determinação: Providenciar abertura do 2º volume dos autos, por constar mais de 200 fls. no 1º volume.

a.6 - Processo nº 00908200604102001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31.05.06, fl. 22, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 17.03.09, fl. 93: despacho determinando expedição de mandado de intimação para o autor.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01168200604102000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31.07.06, fl. 723, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. À fl. 773 consta, em 17.07.08, nomeação de novo perito. À fl. 782 consta, em 15.09.08, nomeação de novo perito. À fl. 786 consta, em 11.12.08, apresentação de laudo pericial. À fl. 837 consta, em 19.01.09, impugnação do autor. À fl. 841 consta, em 02.02.09, concordância da ré. O último andamento do processo data de 24.03.09, fl. 846: e-mail ao perito para retirada dos autos para esclarecimentos.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01481200604102009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 28.08.06, fl. 30, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 25.03.09, fl. 258: despacho designando audiência de instrução para 10.06.09.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. Abrir o 2º volume dos autos, por constar mais de 200 fls. no 1º volume.

a.9 - Processo nº 01486200604102001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31.08.06, fl. 67, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 24.03.09, fl. 203: certidão da Assistente da Diretora informando a solicitação de informações a respeito do laudo pericial, tendo em vista que a perícia fora agendada para o dia 17.10.08 sem apresentação de laudo até o momento.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.10 - Processo nº 01512200604102001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05.09.06, fl. 19, pela Exma. Juíza Rosana de Almeida Bueno Russo, devido à realização de perícia. Às fls. 93/94 consta, em 19.01.07, petição do perito informando que a data e hora para a realização da perícia será dia 20.03.07 às 16:00 h. Às fls. 98/99 consta, em 21.03.07, nova petição do perito informando que a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

perícia não foi realizada devido à ausência do reclamante e requerendo sua destituição. À fl. 103 consta, em 13.04.07, despacho determinando nomeação de novo perito. À fl. 104 consta, em 17.04.07, despacho retificando a nomeação do perito anterior. À fl. 109 consta, em 17.07.08, despacho determinando nova nomeação de perito e concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do laudo. À fl. 112, s/ anotação de data, consta designação de perícia agendada para 05.09.08. À fl. 120 consta, em 31.10.08, e-mail à perita para que informe sobre a realização da perícia e que apresente o laudo.

O último andamento do processo data de 24.03.09, sem numeração de fl.: certidão da Assistente da Diretora informando que, por contato telefônico com a Sra. perita, foi solicitado, por três vezes (dias 11, 18 e 20.03.09), informações a respeito da apresentação do laudo, tendo em vista que a data da perícia era 05.09.08 e que, até a presente data, não houve informações da mesma.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-b) Em fase de execução:

00147199804102007, 00737199804102000, 01196200004102002,
01010200204102007, 01452200304102004, 02297200404102004,
02495200504102009, 01816200604102009, 02040200604102004,
00554200704102006, 01623200704102009, 00460200804102008,
01110200804102009, 01904200804102002 e 02448200804102008.

b.1 - Processo nº 00147199804102007

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. São utilizados de ofício os convênios *on line*. Às fls. 89/90, 184/200 e 207/229 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda dos sócios da reclamada juntadas aos autos.

Determinação: Providenciar abertura do 2º volume dos autos, por constar mais de 200 fls. no 1º volume.

Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

b.2 - Processo nº 00737199804102000

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 01196200004102002

Constatações: Às fls. 147/161 consta ofício da Receita Federal, de 08.10.07 e cópias de Declarações de Imposto de Renda dos sócios da reclamada, juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

b.4 - Processo nº 01010200204102007

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

construção. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 03 (três) meses. São utilizados de ofício os convênios *on line*. Às fls. 82/85 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda, juntadas aos autos.

Determinação: Providenciar abertura do 2º volume dos autos, por constar mais de 200 fls. no 1º volume.

Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

b.5 - Processo nº 01452200304102004

Constatações: Em 04.08.08, sem numeração de fls., consta intimação para o réu contestar cálculos de liquidação. Em 13.08.08, sem numeração de fls., consta certidão do Oficial de Justiça informando que deixou de efetuar a busca e apreensão dos autos tendo em vista sua devolução, ocorrida em 05.08.08.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.6 - Processo nº 02297200404102004

Constatações: São utilizados de ofício os convênios *on line*. Às fls. 248/254 e 313/373 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda juntadas aos autos. O último andamento do processo data de 20.03.09, fl. 395: despacho determinando a emissão de ofício à ARISP.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

b.7 - Processo nº 02495200504102009

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*. Às fls. 82/107 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda, juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

b.8 - Processo nº 01816200604102009

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 02040200604102004

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. São utilizados de ofício os convênios *on line*. Às fls. 204/219 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda, juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

b.10 - Processo nº 00554200704102006

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Não são utilizados de ofício os convênios *on line*.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 01623200704102009

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 01110200804102009

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Não foram utilizados de ofício os convênios *on line*.

Determinação: Não há.

b.13 - Processo nº 01904200804102002

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

1840/1988, 1731/1992 e 2804/1995.

c.1 - Processo nº 1840/1988

Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Qtde. de reclamantes: 107

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 10.02.94, fls. 296/1183 e anexos de fls. 1184/1576. Perito: Edivaldo Pereira Barreto (valor: CR\$ 44.353.159,60, atualizado até 01.10.93 - valor pedido de honorários: CR\$ 6.268.221,00).

Apresentação do laudo pericial divergente em 10.02.94, fls. 1580/1904. Assistente Técnico dos reclamantes: Geraldo Pedroso Filho.

Manifestação dos autores em 18.03.94, fls. 1913/1915, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 18.11.94, fls. 1918/1922, ratificando o laudo de fls. 296/1183.

Manifestação dos autores em 09.12.94, fls. 1927/1932, impugnando o laudo, solicitando a homologação do laudo do assistente técnico dos reclamantes e, no caso da não homologação, requerendo nomeação de novo perito.

Esclarecimentos do perito em 13.02.06, fls. 1937/1948, colocando-se à disposição do Juízo para, caso entender necessário, processar qualquer modificação nos cálculos anteriormente apresentados bem como encaminhando novos valores de honorários periciais (novo valor pedido de honorários: CR\$ 7.488.588,00, calculados até 01.12.93).

Manifestação dos autores em 08.04.96, fls. 1954/1959, impugnando o laudo.

Manifestação da ré, sem anotação de data, fls. 1962/1997, impugnando o laudo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Apresentação de cálculos pela ré em 12.06.96, fls. 1998/2001 (valor: CR\$ 41.559.103,54).
Apresentação de retificação de laudo do perito em 20.09.96, fls. 2108/2124 (valor: CR\$ 85.614.414,56).
Homologação dos cálculos em 24.10.96, fl. 2125 (valor: R\$ 1.617.101,32 - valor arbitrado de honorários: R\$ 52.500,00, ambos atualizados até 01.11.96).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 11.07.00, fl. 2335.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12.07.00, fl. 2339.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23.01.04, fl. 2344, solicitando à Vara que informe as parcelas que compõem o crédito requerido, separando principal e juros e encaminhando, se necessário, a memória de cálculos.
Novo ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em 23.01.06, fl. 2367, para dar ciência à Vara do Trabalho da manifestação da executada.
Último andamento em 18.03.09, fl. 2370: notificação à reclamada para que se manifeste acerca do pagamento do precatório.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 1731/1992

Ente público (pólo passivo): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Qtde. de reclamantes: 29

Constatações:
Cálculos do autor em 19.04.99, fl. 678 (valor: R\$ 154.551,97).
Manifestação do réu em 22.06.99, fl. 763, impugnando os cálculos (valor: R\$ 67.263,75).
Apresentação do laudo pericial em 23.09.99, fl. 850. Perito: José Octavio de Campos Moreira (valor: R\$ 121.633,29 - valor pedido de honorários: R\$ 13.210,00).
Manifestação do autor em 18.01.00, fl. 1285, impugnando o laudo.
Homologação dos cálculos em 23.02.00, s/ anotação nº fls. (valor: R\$ 121.633,29 - valor arbitrado de honorários: R\$ 8.000,00).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 06.03.01, fl. 1320.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12.03.01, fl. 1321.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 21.05.03, fl. 1328, informando sobre manifestação da executada, à fl. 1325.
Último andamento em 20.03.09, fl. 1342: notificação para a reclamada se manifestar acerca das arguições do exequente, à fl. 1340.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 2804/1995

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Qtde. de reclamantes: 01



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Constatações:

Cálculos da ré em 19.10.00, fl. 178 (valor: R\$ 125.455,17).

Manifestação do autor em 08.11.00, fl. 193, impugnando os cálculos.

Apresentação do laudo pericial em 23.02.01, fl. 204. Perito: José Carlos de Miranda e Filho (valor: R\$ 129.822,65 - valor pedido de honorários: R\$ 800,00).

Manifestação do autor em 19.03.01, fl. 211, impugnando o laudo.

Manifestação da ré em 02.04.01, fl. 214, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 01.06.01, fl. 220.

Homologação dos cálculos em 16.07.01, fl. 234 (valor: R\$ 140.208,46 valor arbitrado de honorários: R\$ 600,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 04.09.01, fl. 246.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 11.10.01, fl. 218.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23.11.01, fl. 254, informando sobre despacho exarado no processo, pelo Exmo. Des. Presidente deste Tribunal.

Último andamento em 11.02.08, fl. 228: despacho: "De fls. 276. J. Aguarde-se em Secretaria o pagamento do crédito exequendo através da quitação do precatório expedido.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos;
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada);
- pratica atos ordinatórios não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": **305**

- Total de processos aguardando redação de sentença: **46**

Juíza Titular ROSANA DE ALMEIDA BUONO: **09**

Juíza Substituta LUCIA REGINA DE OLIVEIRA TORRES JOSÉ: **23**

Juíza Substituta JOSIANE GROSSL: **05**

Juiz Substituto WASSILY BUCHALOWICZ: **09**

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata;

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada;

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data;

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada;

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara;

IV-f) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis);

IV-g) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara);

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão);

IV-i) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado;

IV-j) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;

IV-k) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;

IV-l) Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;

IV-m) Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais;

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença;

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

V-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa;

V-e) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte;

V-f) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que alguns dos valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões;

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos;
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27.02.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	----	----
unas (rito ordinário)	21.05.09	83	364
instruções	28.05.09	90	85
julgamentos	24.04.09	56	26
SOMA	----	229	475
unas (rito sumaríssimo)	06.07.09	129	90
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			293
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			108 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **46** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **12** servidores do quadro e **01** estagiário;
- A Secretaria não tem serviços em atraso, porém, constatou-se demora na retirada de autos em carga pelos Peritos;
- Há **3509** processos em andamento na Vara, sendo **840** em fase de conhecimento e **2669** em fase de execução. Conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata, do total de 3509 processos em andamento, não estão incluídos os 568 da Associação Hospitalar Maternidade de São Paulo, cujas execuções de todas as Varas desta comarca foram reunidas no processo nº 2421/1997 deste Juízo.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que o andamento processual é célere.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
 - o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis);
 - os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara);
 - os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão);
 - que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado;
 - que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
 - a abertura de novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
 - praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
 - que os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2009, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 41	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 25/03/09
		DATA PREENCHIMENTO: 20/03/09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Rosana de Almeida Buono	Desde	09/08/05
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR		Desde	
Diretora	Teresa Cristina Ciarlariello Cunha Rodrigues	Desde	20/10/08
Cargo*	Analista Judiciário-Execução de Mandados	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Sandra Aparecida Gandia	Desde	07/10/99
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Ensino Médio
Assistente de Juiz	Vera Lúcia de Oliveira	Desde	07/10/99
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito/Matemática
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Elaboração de minutas de sentença, decisões interlocutórias, embargos declaratórios; saneamento dos processos da fase de conhecimento; pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais a respeito de matérias suscitadas nos autos.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Alexandra de Oliveira	Técnico Judiciário	11/06/01	
Wilson Pagano	Técnico Judiciário	20/03/95	
Roberto Luiz Borghetti	Técnico Judiciário	12/12/06	
Juliana Yogui	Técnico Judiciário	24/01/07	
João Carlos Batista de Oliveira	Técnico Judiciário	29/09/08	
Gustavo Pinto Lopes da Silva	Técnico Judiciário	02/02/07	
Magda Regina Batista de Castro	Técnico Judiciário	16/09/08	
Adriana Rodrigues de Souza Graciano	Técnico Judiciário	13/10/08	
Roney Aires Gomes	Analista Judiciário	17/01/07	
Monaliza Santos Jesus do Nascimento	Estagiária	23/06/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01 estagiário			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	01/06/09	76
Iniciais	-	-
Instruções	-	-
Julgamentos	08/05/09	50
Soma		126
Unas (rito sumaríssimo)	30/04/09	44
OBSERVAÇÃO	As instruções são designadas para as vagas na pauta de audiência una. Os julgamentos são incluídos em pauta As sextas são reservadas para audiências ou julgamentos de maior complexidade e para designar audiências quando houver feriado na semana, quando houver juiz auxiliar ou quando a pauta se estender.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10	0	9:00	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	-	-	-	-	-		
Julgamentos	3	3	3	3	3	17:00	10 minutos
Sumaríssimo	5	5	5	5	0	9:00	10 minutos
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	89
Embargos à Execução	12
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-Executividade	3
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não há		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não há		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
--------------	-------------------------------	--------	-----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Não há			
--------	--	--	--

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
José Carlos Miranda e Filho	Contábil	R\$ 2.000,00
Edivaldo Pereira Barreto	Contábil	R\$ 2.000,00
Adriana Maria Oliveira Brito	Contábil	R\$ 2.000,00
Carlos Roberto Galli	Administrador	R\$ 2.000,00
Mário Sérgio Bove	Peric./Insal.	R\$ 1.500,00
Luiz Augusto Camargo Bueno	Peric./Insal.	R\$ 1.500,00
Wilson Alves Heleno Filho	Médico	R\$ 2.000,00
Luiz Carlos Goulart	Peric./Insal.	R\$ 1.500,00
Cristina Eiko Ono	Médico	R\$ 2.000,00
Paulo de Azeredo Passos Candelária	Médico	R\$ 2.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2267	469
Cartas Precatórias	496	89
SOMA	2763	558
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	14,30	
Média de petições recebidas por dia útil	91	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	840
Em fase de execução	2669
TOTAL	3509

Obs: não incluindo os 568 processos da Associação Hospitalar Maternidade de São Paulo, cujas execuções de todas as varas desta comarca foram reunidas no processo 2421/97 deste Juízo.

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	0	
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	0	
Processos aguardando homologação de cálculos	0	
Processos pendentes de expedição de mandado	39	11/03/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	12	13/03/09
Processos pendentes de expedição de alvará	21	16/03/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	12	fevereiro/09
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	67	fevereiro/09
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Os prazos são vencidos diariamente após quinze dias de seu termo (prazo para o protocolo administrativo). Para o vencimento o servidor verifica diretamente nas estantes os processos com os prazos vencidos (judicial e administrativo). Com a mudança para o Fórum Barra Funda, os processos passaram a ser guardados de forma seqüencial, tornando inviável o cumprimento absoluto do vencimento de prazo com 15 dias. Desta forma ocorre de se localizar eventuais prazos vencidos após o lapso por não se encontrarem na estante quando houve a verificação.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. A Vara anota na folha de rosto em “observações” ou apõe carimbo na parte superior direita da capa dos autos que identifica a situação (em cor verde). Também os mandados a serem enviados à Central são carimbados.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Não
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	A Vara notifica as partes quanto à retirada da CTPS e, se for o caso, a encaminha ao GEDEQ.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim. Há liberação do valor incontroverso líquido.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Não



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	Sim. A Vara utiliza o e-desp, o audi e o sint.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (<u>novos arts. 30</u>) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (<u>novos arts. 32 e ss.</u>) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a”? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	A cobrança é efetuada uma vez por mês mediante notificação e, se necessário, mandado de busca e apreensão. Em 11/03/09 ocorreu a última cobrança.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 42 - Correição Ordinária realizada na 41ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

R.	Não, nem todos os processos anteriores à informatização foram inseridos no sistema (SAP-1). Por diversas vezes a Secretaria iniciou o procedimento, não sendo possível, contudo, finalizá-lo ante o excesso de serviço e falta de servidores.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	<p>A Vara encontra-se em ordem, inclusive sob o aspecto estético. Os serviços são continuamente efetuados e alguma pendência deve-se, excepcionalmente, a férias de funcionário ou aprendizado de serviço novo, objetivando que a maior parte das tarefas sejam aprendidas pelo maior número de funcionários.</p> <p>É necessário relatar que esta Vara acumulou todas as execuções em face da Associação Hospitalar Maternidade São Paulo (atualmente são 568 processos que não foram compensados quando da Distribuição) e que o único imóvel dessa empresa foi arrematado, mas, encontra-se pendente de julgamento um agravo de instrumento.</p> <p>O referido imóvel encontra-se lacrado, porém, inúmeras pessoas comparecem a esta Secretaria solicitando cópias de documentos que lá se encontram (para reconhecimento de paternidade/aposentadoria, etc.) e não podemos atendê-las, o que acarreta inúmeros prejuízos aos jurisdicionados e nos deixa numa difícil situação. Também recebemos ofícios de outros órgãos do Judiciário solicitando documentos e, também, não podemos atendê-los.</p>
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	<p>Necessitamos de mais funcionários e para acomodação de todos seria interessante o estabelecimento de dois turnos.</p> <p>É necessário que a remessa de material seja regular, pois diversas vezes somos obrigados a recorrer a outras secretaria para obter empréstimos de colchetes, papel, toner, capas e etc.</p> <p>Seria oportuno registrar que a manutenção dos eletrodomésticos da Copa não está ocorrendo e que os funcionários tem que se cotizar para pagamento do reparo.</p> <p>Seria necessário a ampliação das "baias", talvez com armários anexos, pois os funcionários tem dificuldade em acomodar o computador e os processos a serem trabalhados durante o dia.</p>
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	A sugestão fica por conta da intensificação dos cursos de informática para que os funcionários e mesmo a Diretora possam utilizar todas as opções existentes com mais eficácia.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Teresa Cristina Ciarlariello Cunha Rodrigues
Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Rosana de Almeida Buono
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)